



## 1. FINALIDADE

- 1.1. Estabelecer a Política de Integridade e Conformidade da Casa da Moeda do Brasil – CMB.

## 2. PRINCÍPIOS

- 2.1. A CMB, buscando elevar seus padrões de conformidade, alcançar seus objetivos estratégicos e conduzir seus negócios de forma sustentável, legal, ética e transparente, compromete-se a:
  - 2.1.1. Atuar de forma preventiva, buscando evitar riscos de perdas e fraudes, e combater possíveis atos de corrupção, suborno, nepotismo, situações de conflito de interesse ou condutas que possam causar prejuízos materiais e danos à imagem da empresa;
  - 2.1.2. Estar em conformidade com as leis, com os normativos externos, com as diretrizes internas e com as boas práticas de governança corporativa;
  - 2.1.3. Estimular o comprometimento, para que a empresa e seus empregados desenvolvam suas atividades com excelência e segurança;
  - 2.1.4. Formalizar e manter atualizadas as Políticas e Diretrizes internas, bem como promover a divulgação dessas ao quadro de empregados, por meio de sistemas e treinamentos específicos;
  - 2.1.5. Garantir a adequação, o fortalecimento e o funcionamento de controles internos confiáveis, de forma a mitigar os riscos, considerando a complexidade de cada processo, e proteger as informações institucionais;
  - 2.1.6. Observar o princípio da segregação de funções em suas atividades, processos e alçadas, de forma a prevenir os conflitos de interesse;
  - 2.1.7. Promover a capacitação do seu corpo funcional para o exercício de suas funções;
  - 2.1.8. Promover um ambiente participativo e inclusivo, através de comunicação aberta e transparente entre todos os níveis da organização e incentivar o questionamento respeitoso, propositivo e construtivo em todas as suas atividades;

- 2.1.9. Promover uma cultura de integridade por meio da conscientização e educação de seus empregados e parceiros de negócios, baseada nos seus princípios e valores, nos riscos associados e no seu Código de Ética, Conduta e Integridade;
- 2.1.10. Promover a máxima transparência na avaliação patrimonial e financeira da empresa, sendo boa prática a alternância dos auditores independentes.
- 2.1.11. Garantir que os membros da Administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva) firmem compromisso com os padrões éticos e de integridade estabelecido para: servir de exemplo de conduta; apoiar o fortalecimento e monitoramento contínuo do Programa de Integridade; e assegurar tratamento adequado de toda e qualquer situação que possa caracterizar uma violação dos comportamentos e atitudes de que venham ter conhecimento;
- 2.1.12. Prover autoridade, independência, recursos, acesso às informações necessárias para execução das atividades e capacitação necessária às áreas responsáveis pela integridade; bem como fornecer garantias formais para evitar punições arbitrárias aos seus agentes e possibilitar o exercício das suas atividades com autonomia, havendo a garantia da não-retaliação;
- 2.1.13. Realizar diligências de integridade apropriadas para a contratação e supervisão de terceiros, bem como aplicação de cláusulas anticorrupção e de integridade nos contratos celebrados com a CMB;
- 2.1.14. Estabelecer procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros;
- 2.1.15. Estabelecer procedimentos para a realização de doações, patrocínios, oferecimento de brindes, hospitalidades e presentes, que deverão observar os normativos internos e a legislação aplicável, bem como alinhamento ao planejamento estratégico e interesses da CMB, sendo que nenhuma destas ações deverá ser oferecido ou prometido com o propósito de influenciar, direta ou indiretamente as decisões de negócios e a ação, omissão ou decisão de órgão ou agente público.